



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 019

Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2020.

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.0012020
Senha: 3084768

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **JOÃO MÁDISON** que:

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural dos Amigos da Música Eficiente - ACAME”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI N°

DE

DE

DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural dos Amigos da Música Eficiente - ACAME.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Cultural dos Amigos da Música Eficiente, CNPJ N° 25.074.504/0001-40, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, quadra 16, casa 14, setor C, bairro Mocambinho I.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2019.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

